

## Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

### Parte A

#### Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM <sup>(a)</sup>	RM_RH_201605_AEXXI_Lt11	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Ecovisão – Tecnologias do Meio Ambiente, Lda.	
Data emissão do RM	31/05/2016	Relatório Final <sup>(b)</sup> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	2015	

#### Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana, S.A	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora		

#### Dados do Projeto

Designação <sup>(c)</sup>	A4/IP4 – Vila Real (Parada de Cunhos) /Quintanilha
Procedimento de AIA	AIA N.º _____
Procedimento de RECAPE <sup>(d)</sup>	RECAPE N.º _____
N.º de Pós-avaliação <sup>(e)</sup>	PA N.º _____
Áreas Sensíveis <sup>(f)</sup>	Não
Principais características do Projeto e projetos associados <sup>(g)</sup>	Infraestrutura Rodoviária

#### Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização <sup>(h)</sup>

- |   |   |                                   |                                     |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Socioeconomia                | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar              | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação    | <input type="checkbox"/> Fauna    | <input type="checkbox"/> Ruído      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____        |                                   |                                     |

**Parte B**

**RM\_RH\_201605\_AEXXI\_Lt11**

**Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental**

**Fator Ambiental** <sup>(2)</sup> Recursos Hídricos Superficiais/Escorrências/Subterrâneos

**Versão em Vigor do Programa de Monitorização** <sup>(3)</sup>

DIA       DCAPE       \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Objetivos da Monitorização** <sup>(4)</sup>

1. Avaliação do impacte da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas
2. Avaliação do cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água
3. Avaliação da eficácia das Medidas de Minimização Implementadas
- 4.
- 5.
- (...)

**Fase do Projeto** <sup>(5)</sup>

Pré-construção       Construção       Exploração       Desativação

**Período da Monitorização**

Uma campanha no Período Seco  
Uma campanha no Período Húmido  
Uma campanha no Período Crítico

<b>Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>N.º de Pontos de Amostragem</b> <sup>(6)</sup>	<b>Periodicidade</b>
		Temperatura	22
	pH	22	Anual
	Condutividade <i>Elétrica</i>	22	Anual
	SST	22	Anual
	Dureza Total	22	Anual
	Dureza Permanente	4	Anual
	Dureza Temporária	4	Anual
	HAP	22	Anual
	Cádmio Total	22	Anual
	Cádmio Dissolvido	22	Anual
	Chumbo Total	22	Anual
	Chumbo Dissolvido	22	Anual
	Cobre Total	22	Anual
	Cobre Dissolvido	22	Anual
	Zinco Total	22	Anual
	Zinco Dissolvido	22	Anual
	Crómio	22	Anual
	Níquel	22	Anual
	Ferro	22	Anual
	Óleos e Gorduras	22	Anual
	Cloretos	4	Anual
	Sulfatos	4	Anual
	Resíduo Seco	4	Anual
	Nível Hidrostático	2	Anual
	Caudal	12	Anual
	Débito	2	Anual

<b>Principais Resultados da Monitorização</b> <sup>(7)</sup>	- As desconformidades são identificadas nos parâmetros pH e temperatura - Ao nível da temperatura a desconformidade verifica-se, na 1ª campanha na linha de água Ribeira da Porto, a montante - Ao nível do pH a desconformidade verifica-se no ponto P1, no decorrer da 1ª campanha de monitorização. - Os restantes parâmetros registam valores em conformidade com a legislação considerada	
<b>CONCLUSÕES</b>		
<b>Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação</b> <sup>(8)</sup>	-As medidas implementadas demonstram estar a ser eficazes.	
<b>Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas</b> <sup>(9)</sup>	N/A	
<b>Recomendações</b> <sup>(10)</sup>	N/A	
<b>Conclusões globais para o caso de RM Final</b> <sup>(11)</sup>	Na generalidade dos locais monitorizados são cumpridos os valores legislados, considerando-se que a exploração da infraestrutura rodoviária não causa impactes negativos significativos nos recursos hídricos.	
<b>Proposta de Programa de Monitorização</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Manutenção</b>	
	<input type="checkbox"/> <b>Alteração</b> <sup>(12)</sup>	1.
		2.
		3.
		(...)
	<input type="checkbox"/> <b>Cessação</b>	
	<b>Fundamentos que sustentam a proposta</b> <sup>(13)</sup>	
1.		
2.		
3.		
(...)		

Data 2016/06/10

  
 Assinatura do responsável

## **Notas Informativas:**

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

## **Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:**

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

## **Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:**

### **Parte A - Dados Gerais do Relatório**

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).

- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

**Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:**

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.

